



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.018 DE 05 DE ABRIL DE 2023
(Projeto de Lei n.º 013/2023, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE
R\$800.000,00(OITOCENTOS MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	
020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0008.2009.0000 – Manutenção das Festividades e Comemorações	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍD. – ficha 322	R\$500.000,00
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0010.1008.0000 – Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 349.....	R\$300.000,00
	=====
TOTAL	R\$800.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$800.000,00.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
